



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Sexta-feira • 23 de Novembro de 2018 • Ano VIII • Nº 258

Esta edição encontra-se no site: [www.montealegredesergipe.se.io.org.br](http://www.montealegredesergipe.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **PORTARIA 312/2018** - Nomeia Membros do Comitê Gestor do Programa Benefícios de Prestação Continuada
- **PORTARIA 313/2018** - Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres
- **ATO DA PRESIDÊNCIA 01/2018** - **CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**
- **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** - **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias

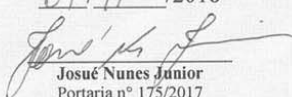


República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe  
Monte Alegre de Sergipe

**Portaria 312/2018**  
**01 de novembro de 2018**

PUBLICADO EM:

01/11/2018

  
Josué Nunes Júnior  
Portaria nº 175/2017  
De 28 de setembro de 2017

**NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO  
PROGRAMA BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 104, inciso II, Ato pertinente à Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa “Benefício de Prestação Continuada”, integrado pelos representantes dos seguintes órgãos:

**I - Gestor da Política de Saúde**

**Flavia Tamyres de Santana, CPF: 020.530.085-55 RG: 31990479;**

**II - Gestor da Política de Educação**

**Altair da Conceição Silva, CPF: 891.125.715-04 RG: 1324474;**

**III - Gestor da Política de Assistência Social - Coordenador da Equipe Técnica**

**Aiany Mardna Rodrigues da Silva, CPF: 062.512.195-30 RG: 70531118**

**IV - Gestor da Política de Assistência Social - Coordenador do grupo gestor**

**Viviane Santos de Oliveira Nascimento RG 2019619-9 CPF 013.618.085-00**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Monte Alegre de Sergipe**

**Portaria Nº 313/2018**  
**01 de novembro de 2018**

PUBLICADO EM:

01/11/2018

Josué Nunes Júnior  
Portaria nº 175/2017  
De 28 de setembro de 2017

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 02/2017 de 09 de março de 2017, e legislação vigente,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Nomear a servidora contratada Sra. **NAIZA RODRIGUES ALVES**, portadora da cédula de identidade nº 22033483, e CPF nº 048.587.705-83 para o cargo de Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018**, e término da vigência em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 252/2018 de 04 de junho de 2018.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE  
DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARÍNEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal

## Atos Administrativos



Câmara Municipal de  
**Monte Alegre**  
Poder Legislativo

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2018  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

PODER LEGISLATIVO DE MONTE ALEGRE  
DE SERGIPE/SE

Publicado em 23/11/2018

**Estabelece o subsídio dos vereadores e dá  
outras prerrogativas..**

*Considerando que a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos Vereadores, nos termos do art. 29-A, § 1º da Constituição Federal.*

*Considerando que no ano financeiro o objetivo do Poder Legislativo era a construção da sede própria do Poder Legislativo, a qual foi concluída, antes do final do ano de 2018.*

*Considerando que não está ocorrendo revisão ou até mesmo fixação de subsídio, apenas atualização do valor fixado em 2016, pelo Decreto Legislativo n.º 04/2016.*

*Considerando que o subsídio está fixado em R\$ 7.596,68 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme o art. 1º do Decreto Legislativo n.º 04/2016.*

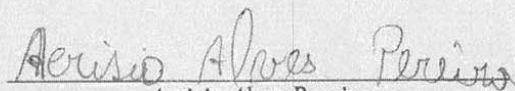
**O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, conforme prevê o Art. 28 da Resolução n.º 01/2018, R E S O L V E:**

Art. 1º. O subsídio mensal dos vereadores, a partir do mês de dezembro de 2018, será no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 3º Este Ato entra em vigor em 1º de dezembro de 2018.

Monte Alegre de Sergipe, 20 de novembro de 2018.

  
Acrísio Alves Pereira  
Presidente

Praça Presidente Médici N° 35 - Centro  
Monte Alegre de Sergipe - CEP 49690. 000  
CNPJ: 01.634.711/0001-80



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
Balço Orçamentário

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

SETEMBRO-OUTUBRO/2018

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ECHEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	0,00	-	0,00	-
UBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	0,00	-	0,00	-
PERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	0
Mobilária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	0
Mobilária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
UBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	0,00	-	0,00	-	0
ÉRCIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
OTAL (VI) = (V + VI)	-	-	0,00	-	0,00	-	0
ALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	0
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	0
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS NP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.482.000,00	1.482.000,00	11.704,15	1.274.156,40	207.843,60	202.734,65	1.005.755,92	476.244,08	1.001.745,92	
ESPESAS CORRENTES	1.162.000,00	1.239.000,00	11.254,15	1.102.901,60	136.098,40	192.147,22	878.971,42	360.028,58	874.961,42	
ESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	834.000,00	800.000,00	-17.943,95	733.100,05	66.899,95	140.981,00	596.826,11	203.173,89	596.826,11	
UTRAS DESPESAS CORRENTES	328.000,00	439.000,00	29.198,10	369.801,55	69.198,45	51.166,22	282.145,31	158.854,69	278.135,31	
ESPESAS DE CAPITAL	320.000,00	243.000,00	450,00	171.254,80	71.745,20	10.587,43	126.784,50	116.215,50	126.784,50	
INVESTIMENTOS	320.000,00	243.000,00	450,00	171.254,80	71.745,20	10.587,43	126.784,50	116.215,50	126.784,50	
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
UBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.482.000,00	1.482.000,00	11.704,15	1.274.156,40	207.843,60	202.734,65	1.005.755,92	476.244,08	1.001.745,92	
MORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
UBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.482.000,00	1.482.000,00	11.704,15	1.274.156,40	207.843,60	202.734,65	1.005.755,92	476.244,08	1.001.745,92	
UPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.482.000,00	1.482.000,00	11.704,15	1.274.156,40	207.843,60	202.734,65	1.005.755,92	476.244,08	1.001.745,92	



*Acrisio Alves Pereira*  
ACRISIO ALVES PEREIRA  
PRESIDENTE Mat.1

*Allyfe Silva Gois*  
ALLYFE SILVA GOIS  
CONTROLE INTERNO Mat.14

*Jose de Araujo Leite Neto*  
JOSÉ DE ARAUJO LEITE NETO  
CONTADOR Mat.30



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

SETEMBRO-OUTUBRO/2018

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (a)		
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.482.000,00	1.482.000,00	11.704,15	1.274.156,40	100,00	207.843,60	202.734,65	1.005.755,92	100,00	478.244,08	0,00
D1 - Legislativa	1.482.000,00	1.482.000,00	11.704,15	1.274.156,40	100,00	207.843,60	202.734,65	1.005.755,92	100,00	478.244,08	0,00
031 - Ação Legislativa	1.482.000,00	1.482.000,00	11.704,15	1.274.156,40	100,00	207.843,60	202.734,65	1.005.755,92	100,00	478.244,08	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.482.000,00</b>	<b>1.482.000,00</b>	<b>11.704,15</b>	<b>1.274.156,40</b>	<b>100,00</b>	<b>207.843,60</b>	<b>202.734,65</b>	<b>1.005.755,92</b>	<b>100,00</b>	<b>478.244,08</b>	<b>0,00</b>

*Acrisio Alves Pereira*  
ACRISIO ALVES PEREIRA  
PRESIDENTE Mat.1

*Allyfe Silva Gois*  
ALLYFE SILVA GOIS  
CONTROLE INTERNO Mat.14

*José de Araújo Leite Neto*  
JOSÉ DE ARAUJO LEITE NETO  
CONTADOR Mat.30